



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

194

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

LEI Nº 649/96

SERVIÇO :

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Produtores Rurais do Córrego das Pacas" de Piedade de Ponte Nova/MG.

DATA :

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DAS PACAS", deste Município de Piedade de Ponte Nova/MG, com finalidades estatutárias e sociais, sem fins lucrativos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrárias.

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 31 de maio de 1996.

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal
CPF 021.528.356-20